



DECRETO Nº 328/2018

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
- Admilson Garcia Domingues	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Carlos do Nascimento Pereira	Agente Administrativo	70%
- Célia Regina Pereira Quirino	Agente de Serviços Operacionais	50%
- Dalvo Mariano Calegari	Técnico Agrícola	50%
- Dirce Bossolani Charlo	Agente Administrativo	40%
- Paulo Aparecido Marcondes	Agente de Veículos Automotores	50%

**Art. 2º)-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 22 de janeiro de 2018.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito